



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

PROJETO DE LEI Nº31/2026

Tunas/RS, 25 de Junho de 2026.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em excepcional interesse público até 01 (um) Odontólogo e dá outras providencias.**

**Paulo Henrique Reuter**, Prefeito de Tunas-RS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até 01 (um) Odontólogo, mediante processo seletivo simplificado e contrato administrativo por tempo determinado, para atender necessidade emergencial temporária de excepcional interesse.

**Art. 2º** - O Profissional, a ser contratado através da presente lei, terá atribuições, direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº1368/2023 e receberá remuneração mensal de R\$ 7.182,98, (sete mil cento oitenta e dois reais com noventa oito centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o que constará do respectivo instrumento contratual, aplicando-se no que couber as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

**Art. 3º** - A contratação decorrente desta Lei será feita pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, podendo ser extinta a qualquer tempo a critério e conveniência do interesse público e/ou na hipótese de extinção dos motivos que deram origem à mesma.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas/RS, 25 de Junho de 2026

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE REUTER:43593917068  
PAULO HENRIQUE REUTER:4359391706  
Dados: 2026.06.25 10:12:57 -0300

8

Paulo Henrique Reuter  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº31/2026

Senhora Presidente!

Senhores Vereadores e Vereadoras!

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para contratação de até 01 (um) Odontólogo mediante processo seletivo simplificado, pelo prazo de pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, através de contrato administrativo por tempo determinado, para atender necessidade emergencial temporária de excepcional interesse.

A contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário está autorizada quando para atender necessidades emergenciais da Administração Pública.

Devido encerramento dos contratos anteriores, bem como pela impossibilidade realização de concurso público no presente período, presente contratação é justificada devido a necessidade de Odontólogo para atendimento da alta demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Levando-se em consideração o acima exposto, justifica-se o excepcional interesse público, sendo que a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário, para atender necessidades emergenciais da Administração Pública.

Quanto à necessidade de impacto orçamentário financeiro para contratação de pessoal por tempo determinado, pelo prazo de pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, cabe destacar que não existe a necessidade de realização deste, pois a despesa não é superior a dois exercícios.

Esperando contar com apreciação e colaboração dos nobres vereadores para aprovação do referido Projeto de Lei, aproveita a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Tunas/RS, 25 de Junho de 2025

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE REUTER:43593917068  
Dados: 2026.06.25 10:13:31 -03'00

PAULO HENRIQUE  
REUTER:435939170

68

Paulo Henrique Reuter  
Prefeito Municipal